

contendo as seguintes informações:

- a) Aos cuidados da Chefia de Projeto de Qualidade – CQUAL;
- b) Número do Pregão Eletrônico;
- c) Número e descrição do item;
- d) Identificação do fabricante;
- e) Identificação do fornecedor.

1.5. O resultado da Fase 1 – Análise Documental realizada pela Comissão Técnica será divulgado pelo pregoeiro, que, em caso de aprovação, convocará o licitante para a Fase 2 – Inspeção do Protótipo. Na hipótese de reprovação da documentação, em qualquer uma das fases, o pregoeiro convocará o próximo licitante nos termos do subitem 1.2.

2. DA 1ª ETAPA DO CONTROLE DE QUALIDADE – FASE 2 – INSPEÇÃO DO PROTÓTIPO

2.1 Encerrada a Fase 1 – Análise Documental, da 1ª Etapa de Controle de Qualidade, o licitante deverá, num prazo máximo de 100 (cem) dias, contados da solicitação do pregoeiro, disponibilizar 01 (um) protótipo do veículo para realização da inspeção, com a seguinte documentação adicional:

- a) Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito - CAT (Portaria Denatran nº 190/2009 e suas atualizações, contemplando o conjunto chassi e carroçaria do veículo);
- b) Licença para o Uso da Configuração de Veículo ou Motor - LCVM, compatível com o CAT;
- c) Relatórios de ensaio da **Fase 2, conforme exigência da Tabela na alínea **h.8**.

(OBS: Os Relatórios de ensaio da **Fase 2 deverão ser enviados por via física ao FNDE e também por meio digital para o e-mail: compc@fnde.gov.br).

2.2 A Comissão Técnica e/ou integrantes de instituições especializadas e o Organismo de Inspeção Acreditado – OIA em segurança veicular, contratado pelo licitante, farão a inspeção de 01 (um) protótipo de cada um dos itens licitados, no endereço comercial indicado pelo licitante, e que será realizada somente após a apresentação do CAT e do LCVM, por parte do licitante, ao FNDE.

2.3 As despesas relativas às atividades de Inspeção do Protótipo que envolvem o OIA em segurança veicular serão integralmente custeadas pela licitante, detentora do menor preço, que for convocada pelo Pregoeiro, previamente à homologação.

2.4 O OIA em segurança veicular deve realizar a inspeção do protótipo no local de inspeção, para a verificação da conformidade das especificações técnicas estabelecidas no CIT do respectivo veículo, bem como, relativamente, ao funcionamento dos seus sistemas e componentes.

2.5 Os protótipos apresentados durante a execução das etapas do controle de qualidade poderão ter partes/peças desmontadas ou destruídas durante a análise, devendo as mesmas serem remontadas ou substituídas para a manutenção da integridade do protótipo.

2.6 Ensaio dinâmico a serem executados pelo OIA em segurança veicular:

Os veículos devem ser submetidos a ensaios dinâmicos, em trajetos internos/externos específicos (aclives, declives, rampas, curvas, pistas com larguras estreitas, asfalto, terra, lama, água e outros), de forma a verificar o comportamento de todas as suas funções, sistemas e componentes, em complementação às inspeções estáticas.

2.6.1 Raio de giro:

A verificação dos raios de giro deve ser realizada em conformidade com as especificações divulgadas pelo FNDE acerca do respectivo veículo.

2.6.2 Estanqueidade:

O ensaio de estanqueidade deve ser realizado em conformidade com o procedimento dos encarregadores.

2.6.3 Aderência da tinta:

O ensaio de aderência da tinta externa deve ser realizado em conformidade com a ABNT NBR 11003.

2.6.4 DPM:

O ensaio do DPM certificado compulsoriamente deve ser realizado com carga de 1.275N (130 kgf), conforme item 2.6 da Portaria INMETRO nº 36/2021 e sem carga.

2.6.5 RAV e PEV:

Os ensaios da RAV e da PEV devem ser realizados com a utilização de cadeira de rodas.

2.6.6 Capacidade volumétrica do tanque de combustível:

A capacidade volumétrica dos tanques de combustível deve ser confirmada por meio dos seus abastecimentos, na presença do OIA em segurança veicular.

2.6.7 Os testes e procedimentos adotados na inspeção dos protótipos serão uniformizados e consolidados levando em consideração fatores operacionais, bem como os princípios da razoabilidade, eficácia, e outros inerentes à Administração Pública.

2.6.8 A inspeção do protótipo será realizada de forma integrada, devendo todos os componentes serem apresentados em perfeito estado de funcionamento.

2.6.9 A inspeção terá como objetivo a verificação da conformidade do protótipo com as especificações técnicas, a verificação de defeitos de fabricação, o cumprimento das normas técnicas, quando for o caso, além da verificação de desempenho, que levará em conta as condições e testes do uso real, ensaios dinâmicos (dirigibilidade, estabilidade, raios de giro e manobrabilidade) e de estanqueidade, estrutura e funcionamento dos componentes, dentre outras verificações para assegurar a qualidade.

2.6.10 Caso o protótipo apresente não conformidades ou necessidades de ajustes, as correções deverão ser realizadas **ainda no momento de inspeção** e sua aprovação somente ocorrerá após o registro e validação pela Comissão Técnica do FNDE, em conjunto com a OIA em segurança veicular.

2.6.11 Após a conclusão da avaliação, a Comissão Técnica do FNDE, em conjunto com o OIA em segurança veicular, elaborará o Relatório de Avaliação de Protótipo – RAP, com o resultado final da inspeção do protótipo.

2.6.12 O RAP será conclusivo sobre a aprovação/reprovação do protótipo.

2.6.13 Constarão expressamente no RAP eventuais ajustes e correções no protótipo realizados durante a inspeção.

2.6.14 O RAP será divulgado no sítio eletrônico do FNDE após comunicação do pregoeiro por meio do Portal de Compras do Governo Federal.

2.6.15 Caso o resultado da inspeção do protótipo seja pela sua aprovação, a licitante terá prazo de 03 (três) dias úteis para enviar ao FNDE, a Declaração de Ciência e Comprometimento com as Ações Corretivas e com as Regras de Comercialização do Protótipo, assinada pelo responsável técnico e pelo representante legal da empresa.

2.6.16 O protótipo aprovado deverá ficar reservado até o 6º (sexto) mês de vigência da Ata de Registro de Preços para futuras inspeções e verificações comparativas quanto à linha de produção, devendo o fornecedor informar ao FNDE o nome e o endereço completo do contratante que adquirir tal veículo.

3. DA 2ª ETAPA DO CONTROLE DE QUALIDADE – ANÁLISE DOCUMENTAL DA PRODUÇÃO, INSPEÇÃO DE PRODUÇÃO E INSPEÇÃO DE PÓS-ENTREGA

3.1 Análise Documental da Produção

Tem por objetivo principal a comprovação de que os veículos fabricados e/ou fornecidos pela(s) empresa(s) estão regulares em relação às leis e demais instrumentos normativos que regulam e vinculam esse segmento, inclusive o edital do pregão; consiste na análise, por parte do FNDE, de documentos relacionados à fabricação e/ou fornecimento, tais como cronogramas, relatórios, informativos e planos de correção solicitados.

3.1.1 A Análise Documental da Produção, por parte do FNDE, se dará por intermédio dos seguintes documentos, cujos modelos integram os respectivos CIT, a serem apresentados na frequência e nos prazos dispostos na Tabela abaixo:

Documento	Emissor	Frequência	Prazo para envio ao FNDE	A contar
Cronograma de Produção e Entrega	Fornecedor registrado	Sempre que solicitado pelo FNDE	5 (cinco) dias úteis	Da requisição do FNDE
Termo de Garantia	Fornecedor registrado	Única	5 (cinco) dias úteis	Da requisição do FNDE
Informativo de Comercialização do Protótipo	Fornecedor registrado	Única, relativamente a cada protótipo comercializado, conforme o caso	5 (cinco) dias úteis	Do faturamento do veículo ao Contratante
Plano de Correção	Fornecedor	Sempre que houver não	20 (vinte)	Do recebimento,

	registrado	conformidade a ser corrigida	dias	pela empresa, da Notificação do FNDE

3.1.2 O modelo de Cronograma de Produção e Entrega poderá ser ajustado/adaptado aos padrões de cada fornecedor registrado, desde que sejam mantidas, no mínimo, as informações solicitadas pelo FNDE.

3.1.3 O Termo de Garantia deverá ser apresentado uma única vez, junto com o primeiro Cronograma de Produção e Entrega.

3.1.4 Anexo ao Informativo de Comercialização do Protótipo, o fornecedor que comercializar esse veículo deverá encaminhar ao FNDE cópia da correspondente nota fiscal de venda.

3.2 Inspeção da Produção

Procedimento amostral, realizado na 2ª Etapa do Controle de Qualidade, por meio dos **Organismos de Inspeção Acreditados – OIA** pelo INMETRO, na área de segurança veicular, em conjunto com o FNDE, se for o caso, que poderá utilizar-se do auxílio de tecnologia remota, para verificar se o processo produtivo da(s) montadora(s) atende aos requisitos e às condições estabelecidas nos Cadernos de Informações Técnicas – CIT, se os veículos fabricados e/ou entregues estão compatíveis com as especificações técnicas e com os requisitos de qualidade exigidos, cujo chassi deverá estar vinculado ao ente federado, sendo que a reprovação ocasionará a paralisação da fabricação das unidades seriadas até que se corrijam as inconformidades verificadas, culminando na emissão do Certificado de Inspeção Veicular Escolar – CIVE, por parte do OIA.

3.2.1 A Inspeção da Produção poderá, a exclusivo critério do FNDE, ser realizada por equipe técnica da Autarquia ou por instituições especializadas, presencialmente ou com o auxílio remoto – mediante processo de autoinspeção, por parte do fornecedor –, em diferentes momentos ao longo da vigência de cada Ata de Registro de Preços e/ou dos contratos delas decorrentes.

3.2.2 Eventual cronograma de visitas técnicas será definido pelo FNDE segundo critérios próprios, podendo levar em consideração as informações fornecidas pela(s)

empresa(s) por meio do Cronograma de Produção e Entrega, assim como as informações obtidas/confirmadas junto aos órgãos/entidades contratantes, se necessário.

3.2.3 O FNDE se reserva no direito de, sempre que julgar necessário, realizar visitas técnicas **sem prévio agendamento** junto ao(s) fornecedor(es) registrado(s).

3.2.4 **As despesas relativas às atividades de Inspeção da Produção que envolvem o OIA em segurança veicular serão integralmente custeadas pela fornecedora,** vencedora da licitação e detentora da ata de registro de preços.

3.2.5 A critério do FNDE, poderá compor a equipe técnica colaborador eventual com comprovada experiência em controle de qualidade, metrologia, engenharia, mecânica, análise da conformidade e/ou em processos produtivos industriais, observadas as parcerias e os acordos de cooperação celebrados por esta Autarquia.

3.2.6 Nas visitas técnicas serão analisados veículos já inspecionados e liberados pelo controle de qualidade da fábrica, prontos e acabados para a comercialização.

3.2.7 A análise da equipe técnica envolverá todas as especificações técnicas e demais condições estabelecidas pelo FNDE, assim como os aspectos de segurança, resistência e durabilidade dos veículos, podendo, inclusive, adentrar aos aspectos dimensionais e demais elementos constitutivos do produto.

3.2.8 A critério da equipe técnica, poderão ser analisadas partes/peças/componentes dos produtos em linha de produção, para fins de verificação do cumprimento das especificações técnicas estabelecidas.

3.2.9 As visitas técnicas serão documentadas, inclusive por meio de registros fotográficos e de vídeo, conforme o caso, e será elaborado Relatório de Inspeção da Produção - RIP, o qual será encaminhado ao respectivo fornecedor para conhecimento e adoção das providências cabíveis.

3.2.10 O Relatório de Inspeção da Produção - RIP demonstrará os itens que foram objeto de análise, os parâmetros de avaliação, os resultados observados e, se for o caso, as não conformidades identificadas, juntamente com os itens/subitens que foram descumpridos, assim como demais informações que se mostrem relevantes para o processo de Controle de Qualidade.

3.2.11 As não conformidades identificadas nas visitas técnicas deverão ser objeto de

proposição de Plano de Correção por parte do fornecedor, o qual deverá ser enviado ao FNDE no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do recebimento da Notificação por parte desta Autarquia.

3.2.12 O Plano de Correção deverá contemplar, no mínimo, as possíveis causas identificadas para cada não conformidade verificada, a solução proposta para eliminá-las, o cronograma de execução e as formas de incorporação da solução às rotinas de controle de qualidade da empresa, com vistas à não recorrência das não conformidades, além de registros fotográficos demonstrando a implementação das ações corretivas.

3.2.13 O FNDE analisará a pertinência, suficiência e adequação do Plano de Correção apresentado pelo fornecedor para o saneamento das não conformidades verificadas, e, no caso de não ser acatado, deverá ser objeto de nova proposição no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da Notificação do FNDE. Aplica-se o disposto neste subitem para os casos de acatamento parcial do Plano de Correção, relativamente aos pontos não acatados.

3.2.14 Será possível ao fornecedor enviar até 2 (dois) planos de correção que versem sobre o mesmo rol de não conformidades. Será considerado “mesmo rol”, para fins da contabilização da quantidade de Planos de Correção a serem aceitos, as inconformidades remanescentes contidas no primeiro Plano de Correção solicitado.

3.2.15 A critério do FNDE, o Plano de Correção proposto pelo fornecedor e acatado por esta Autarquia será objeto de confirmação de sua implementação em outras visitas técnicas de Inspeção da Produção e/ou por meio da Inspeção de Pós-Entrega.

3.2.16 O não encaminhamento ou não acatamento do segundo Plano de Correção, na forma estabelecida, assim como o não cumprimento das ações propostas, implicará descumprimento das regras do Controle de Qualidade, passível da adoção de sanções administrativas, conforme o caso.

3.2.17 Na impossibilidade de ocorrer a Inspeção da Produção por meio da realização de visitas técnicas, a(s) empresa(s) deverá(ão) enviar ao FNDE solicitação formal para autorização da entrega dos ônibus aos Contratantes, ficando a concessão, a critério da Autarquia.

3.2.18 A empresa somente estará autorizada a realizar a entrega dos ônibus após a manifestação formal por parte do FNDE e mediante apresentação dos seguintes

documentos:

- a) Planilha com a relação de todos os veículos faturados no período solicitado;
- b) Plano de Correção (para cada veículo), acerca das não conformidades observadas por ocasião das análises dos referidos veículos;
- c) Fotos de cada veículo nos ângulos e especificações previstos;
- d) Ficha de Inspeção e Aceitação para cada veículo, assinada por profissional qualificado para aferir o controle de qualidade da(s) montadora(s) e do(s) fornecedor(es) vencedor (es) dos itens.

3.2.19 Os documentos mencionados no subitem 3.2.18 deverão ser encaminhados ao FNDE, a cada mínimo de 50 (cinquenta) veículos faturados ou a cada 30 (trinta) dias, o fato que ocorrer primeiro.

3.2.20 Os veículos deverão estar em total compatibilidade com os protótipos aprovados na 1ª Etapa do Controle de Qualidade e nos termos do Relatório de Avaliação de Protótipo – RAP, sob pena de incorrer em penalidades passíveis de aplicação de sanções administrativas, por parte do FNDE.

3.3 Inspeção de Pós – Entrega

Procedimento realizado durante a 2ª Etapa do Controle de Qualidade pelo FNDE, que poderá utilizar-se do auxílio de tecnologia remota, em conjunto com os **Organismos de Inspeção Acreditados – OIA em segurança veicular**, se for o caso, aleatoriamente, por amostragem, nas ações de monitoramento da gestão de veículos de transporte escolar, em parceria com os Centros Colaboradores de Apoio ao Transporte Escolar – CECATE, objetivando a eventual melhoria das especificações técnicas dos veículos escolares, na medida do que for operacional e financeiramente viável à Autarquia, para verificar se os veículos recebidos pelos entes federados guardam compatibilidade com o protótipo aprovado, com as especificações técnicas e com os requisitos de qualidade exigidos.

3.3.1 A Inspeção de Pós-Entrega poderá ser realizada pelo FNDE, por instituições parceiras ou por representantes das entidades contratantes, presencialmente ou com o auxílio remoto, em diferentes momentos ao longo da vigência de cada Ata de Registro de Preços e/ou dos contratos delas decorrentes.

3.3.2 Para a Inspeção de Pós-Entrega, serão priorizados veículos que ainda não estejam em uso pelo órgão/entidade contratante, ou seja, que se encontrem da forma que tenham sido entregues pelo(s) fornecedor(es).

3.3.3 A Inspeção de Pós-Entrega seguirá, no que couber, os mesmos parâmetros empregados na Inspeção da Produção.

3.3.4 No caso de ser realizada Inspeção de Pós-Entrega, relativamente a veículos que já estejam em uso, a análise prescindirá dos aspectos que, de alguma forma, possam comprometer a análise objetiva da qualidade dos produtos em função do fato de já estarem em uso.

3.3.5 O FNDE ou os representantes das entidades contratantes documentará, inclusive por meio de registros fotográficos e de vídeo, conforme o caso, todas as atividades realizadas no âmbito da Inspeção de Pós-Entrega, assim como elaborará o Relatório de Inspeção de Pós-Entrega.

3.3.6 O Relatório de Inspeção de Pós-Entrega será encaminhado ao respectivo fornecedor e ao órgão/entidade interessado, para conhecimento e adoção das providências cabíveis, observadas as competências consignadas na(s) Ata(s) de Registro de Preços e no(s) contrato(s) firmado(s), conforme o caso.

3.3.7 O FNDE, observadas suas competências, na qualidade de Órgão Gerenciador do Registro de Preços, poderá notificar o(s) fornecedor(s) registrado(s) acerca do descumprimento das regras de controle de qualidade estabelecidas e consignadas na(s) Ata(s) de Registro de Preços, estabelecendo prazo para manifestação e, se for o caso, para apresentação de Plano de Correção.

3.3.8 A Inspeção de Pós-Entrega realizada pelo FNDE não se confunde com as atividades de acompanhamento e fiscalização da execução contratual por parte dos órgãos/entidades contratantes, nos termos art. 117 da Lei n.º 14.133/2021 e do art. 8º, IX, do Decreto n.º 11.462/2023.

3.3.9 Eventuais processos administrativos relacionados ao descumprimento de cláusulas contratuais por parte do(s) fornecedor(es) registrado(s) serão conduzidos pela Administração dos órgãos/entidades contratantes, no âmbito da relação jurídica estabelecida entre Contratante e Contratada.

3.3.10 Em cumprimento à sua competência legal de prestação de assistência técnica aos Estados, DF e Municípios, o FNDE disponibilizará aos órgãos/entidades contratantes instrumentos administrativos para auxiliá-los em relação ao controle de qualidade dos veículos recebidos a partir dos contratos firmados com o(s) fornecedor(es) registrado(s).

3.3.11 Para a construção do material a ser disponibilizado aos órgãos/entidades contratantes, o FNDE poderá solicitar ao(s) fornecedor(es) **fotos em fundo branco de cada produto registrado, possuindo dimensões mínimas de 1024 x 768 pixels e resolução de 300 dpi**, nos ângulos indicados pelo FNDE.

3.3.12 O(s) fornecedor(es) deverá(ão) disponibilizar as fotos solicitadas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da solicitação do FNDE.

3.3.13 Ressaltamos que os veículos, seus componentes e peças deverão ser fotografados individualmente. Cada ônibus deverá ter as suas fotos legítimas, sendo expressamente vedado o aproveitamento e o envio de fotos repetidas para veículos diferentes.

Nota 1: As operações das funções do cronotacógrafo, da abertura/fechamento da porta de serviço, do DPM, da RAV e da PEV, devem ser verificadas.

Nota 2: A estanqueidade deve ser verificada de forma amostral.

Nota 3: Caso sejam evidenciadas Não Conformidades - NC, a aprovação da inspeção se dará, somente, após a realização das Ações Corretivas - AC pertinentes.

Nota 4: Caso as NC evidenciadas sejam sistêmicas e referentes à fabricação do veículo, o Fornecedor deve ser prontamente notificado pelo FNDE e os seus processos de fabricação devem ser interrompidos e revistos.

3.4 Itens de Inspeção

As inspeções devem ser realizadas conforme as especificações técnicas estabelecidas pelo FNDE, acerca do respectivo veículo:

I) Externo:

- I.1) Limpador de Para-brisa.
- I.2) Esguicho do Limpador.
- I.3) Faróis Alto / Baixo.
- I.4) Sinaleiras Externas:
 - I.4.1) Dianteiras;
 - I.4.2) Traseiras;

I.4.3) Luz Direcional (pisca-pisca);

I.4.4) Luzes de Ré.

I.4.5) Freios;

I.5) Tomada de Ar (abertura).

I.6) Porta.

I.7) Janelas.

I.8) Portinholas:

I.8.1) Bateria;

I.8.2) Tanque de Combustível;

I.8.3) Tampa Frontal.

I.9) Espelhos.

II) Interno:

II.1) Tecla / Válvula de Abertura da Porta.

II.2) Teclas do Painel.

II.3) Iluminação Interna.

II.4) Iluminação do Painel.

II.5) Espelho Interno.

II.6) Desembaçador.

II.7) Abertura do Capô do Motor.

II.8) Poltrona do Motorista.

II.9) Poltrona dos Passageiros.

II.10) Mecânica:

II.11) Nível de Água.

II.12) Nível do Óleo do Motor.

II.13) Nível do Óleo de Direção Hidráulica.

II.14) Pneus.

II.15) Buzina.

II.16) Freio de Estacionamento.

III) Acessórios:

III.1) Macaco.

III.2) Triângulo.

III.3) Chave de Rodas.

III.4) Manual do Proprietário (Garantia).

III.5) Cronotacógrafo.

III.6) Conjunto Sobressalente (Estepe).

III.7) Rebocador(es)

III.8) Extintor.

III.9) Cintos de Segurança.

III.10) Alavanca de Emergência.

III.11) Carregador USB.

III.12) Ar condicionado.

IV) Revisão Geral:

IV.1) Vidros.

IV.2) Para-brisa.

IV.3) Janelas.

IV.4) Pintura:

IV.4.1) Dianteira;

IV.4.2) Traseira;

IV.4.3) Lateral LD;

IV.4.4) Lateral LE.

V) Acessibilidade:

V.1) Dispositivo de Poltrona Móvel (DPM) – ORE 1, 2, 3, Zero (4x4), 1 (4x4);

V.2) Plataforma Elevatória Veicular (PEV) – ONUREA Piso Alto;

V.3) Rampa de Acesso Veicular (RAV) – ONUREA Piso Baixo.

3.4.1 Itens específicos para a realização das inspeções de produção

Todos os itens e subitens serão avaliados na inspeção de produção, conforme o respectivo Caderno de Informações Técnicas – CIT.

3.4.2 A seleção das amostragens dos veículos deve ser realizada em conformidade com a tabela abaixo:

Nº de Veículos Produzidos	Nº de Veículos a serem inspecionados
10	7
20	10
30	11
40	12

50	13
60	14
70	14
80	15
90	15
100	15
200	16
A partir de 300	17

3.5 Condições para Inspeção

Para a realização das inspeções, os veículos devem estar:

- com suas massas em ordem de marcha;
- lavados e limpos (internamente e externamente);
- higienizados; e
- com a pressão dos pneumáticos de acordo com as especificações dos seus fabricantes.

Nota: Para a inspeção de produção não é necessário que o tanque de combustível esteja totalmente abastecido.

3.6 Locais de Inspeção

Para a realização das inspeções devem ser utilizados locais externos e internos dos Fornecedores que possuam infraestruturas e condições adequadas e necessárias para o acesso dos inspetores, internamente, externamente e sob os veículos, conforme segue:

- fosso ou similar;
- iluminação;
- cobertura;
- pavimentação;
- ventilação;
- cabine de teste de água (ensaio de estanqueidade).

3.7 Equipamentos

Para a realização das inspeções, devem ser utilizados os seguintes equipamentos:

- trenas (mínimo 2.000, 5.000 e 20.000 mm);

- b) paquímetro (mínimo 150 mm);
- c) célula de carga;
- d) aferidor de camada de tinta;
- e) transferidor ou goniômetro,
- f) sensores de temperatura do tipo termopar (precisão mínima de ± 0.5 °C) e seu sistema eletrônico para coleta;
- g) armazenamento e processamento dos dados (da eficiência do sistema do ar-condicionado);
- h) termo anemômetro para medição da velocidade/vazão do ar;
- i) cronômetro;
- j) prumo;
- k) nível;
- l) máquina fotográfica digital ;
- m) lanterna;
- n) gabaritos de ângulos;
- o) placa padrão;
- p) termo higrômetro; e
- q) etiqueta e lápis (específicas para decalques).

Nota 1: Os equipamentos utilizados para a realização das inspeções devem ser disponibilizados pelo Fornecedor.

Nota 2: Todos os equipamentos de medição para os quais se apliquem certificados de calibração devem estar devidamente calibrados e com certificados válidos e realizados por laboratórios de calibração pertencentes à RBC ou detentores de padrões rastreados à RBC.

3.8 Registros

3.8.1 Os OIA em inspeção veicular devem preencher de forma digitalizada, quando da realização da inspeção dos protótipos, os seguintes registros:

- a) Relatório de Avaliação do Protótipo - RAP e;
- b) Lista de Inspeção contendo todos itens e subitens das especificações dos respectivos CIT, com colunas indicando as conformidades e não conformidades, e observações pertinentes.

Nota: Todas as especificações/medições passíveis de verificações/realizações/confirmações devem ser registradas nas Listas de Inspeção.

3.8.1.1 Devem conter os seguintes registros:

- a) fotográficos coloridos e digitalizados do protótipo (visualização traseira/lateral direita e visualização dianteira/lateral esquerda, evidenciando, nitidamente, o seu número identificador);
- b) decalques do número do chassi;
- c) relatório físico (fita diagrama) de funcionamento do cronotacógrafo; e
- d) tara, a partir da pesagem dos veículos, com a presença dos OIA em inspeção veicular, considerando as suas massas em ordem de marcha.

3.8.1.2 Devem evidenciar os seguintes registros:

- a) Certificado de Verificação Metrológica (cronotacógrafo); e
- b) nota fiscal de venda do veículo, complementarmente contendo as seguintes informações: classificação/tipo, nº do Pregão.

3.8.1.3 CIVE

A emissão e o preenchimento do Certificado de Inspeção Veicular Escolar - CIVE, por parte do OIA em inspeção veicular, devem ser realizados conforme for estabelecido pelo FNDE.

3.9 Envio dos Registros das inspeções

Os OIA em inspeção veicular devem enviar ao FNDE todos os registros gerados quando das inspeções, de forma digitalizada, no prazo a ser determinado pela Autarquia.

4. CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO

4.1 A aprovação das inspeções não eximirá o Fornecedor das suas responsabilidades quanto aos seguintes requisitos: "SEGURANÇA", "CONFORTO" e "QUALIDADE".

4.2 A aprovação das inspeções se dará somente após a total eliminação das Não Conformidades - NC evidenciadas, quando da aprovação das ações corretivas pertinentes, bem como só quando da comprovação da implementação das ações corretivas nos processos/procedimentos para a fabricação das unidades seriadas.

4.3 Quando da constatação de especificações técnicas diferentes daquelas estabelecidas

no CIT de cada veículo, nos termos estabelecidos pelo FNDE, o OIA em inspeção veicular deverá notificar a Autarquia, antes de qualquer aprovação/reprovação.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS ACERCA DA ANÁLISE DOCUMENTAL DA PRODUÇÃO, INSPEÇÃO DA PRODUÇÃO E INSPEÇÃO DE PÓS-ENTREGA

5.1 A observância do devido processo legal, da Análise Documental da Produção, da Inspeção da Produção e da Inspeção de Pós-Entrega constituem fundamento para que o FNDE, na condição de Órgão Gerenciador, aplique sanções administrativas e/ou cancele o registro do(s) fornecedor(es) registrado(s), caso sejam verificadas não conformidades que configurem descumprimento da(s) Ata(s) de Registro de Preços e/ou dos contratos dela decorrentes, inclusive no que tange às regras de Controle de Qualidade estabelecidas pela Autarquia, sem prejuízo da adoção das seguintes providências administrativas, até que o fornecedor tenha regularizado sua situação:

5.1.1 Suspensão da utilização da(s) Ata(s) de Registro de Preços para novas solicitações por parte dos órgãos participantes de compra nacional;

5.1.2 Suspensão da autorização para contratação para os órgãos participantes de compra nacional e não anuência a solicitações de adesão por parte de órgãos não participantes, se for o caso;

5.1.3 Ampla divulgação aos órgãos/entidades contratantes para que tomem as devidas providências no âmbito da execução dos contratos firmados;

5.1.4 Os resultados da Análise Documental da Produção, da Inspeção da Produção e da Inspeção de Pós-Entrega poderão ser divulgados, inclusive em meio eletrônico, com o intuito de contribuir para a melhoria do processo de especificações técnicas, uso e fabricação dos produtos, bem como dos controles implementados, tanto pelos fornecedores quanto pelo FNDE.

APÊNDICES

APÊNDICE A – CERTIFICADO DE INSPEÇÃO VEICULAR ESCOLAR - CIVE

FNDE CERTIFICADO DE INSPEÇÃO VEICULAR ESCOLAR - CIVE

Nº **000.000**

CARGA HORÁRIA DE INSPEÇÃO VEICULAR (H)

01 CONTRATO		02 CNPJ	
03 ENDEREÇO			
04 MUNICÍPIO	05 UF	06 CEP	07 TELEFONE (Cidade)
08 MARCA / MODELO VEÍCULO			
09 POT. (CV)	10 CIP	11 COMBUSTÍVEL	12 PLACADEL (UF/REG)
13 DATA	14 FBT	15 CMT	16 ANO DE FABRICAÇÃO / MODELO
17 DATA DE INSPEÇÃO	18 VISTA DE CÔRPORES	19 Nº DA ATUA FISCAL (CNPJ)	20 Nº DO REGISTRO (CNPJ)
21 PAVIMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA (Km/h)		22 APROPRIAÇÃO (CARGA HORÁRIA) DE REFERÊNCIA (CNPJ)	
23 ASSINATURA (CARIMBO) COM O RESULTADO DA INSPEÇÃO		<p>NOTA: Este formulário é destinado a ser preenchido pelo profissional responsável pela inspeção veicular escolar, sendo obrigatório o preenchimento de todos os campos. O preenchimento incorreto ou incompleto dos campos pode acarretar a nulidade do documento. O profissional responsável pela inspeção deve assinar e carimbar o formulário, bem como o veículo inspecionado, e entregar o mesmo ao responsável pela emissão do documento. O presente formulário não substitui a vistoria visual realizada pelo profissional responsável pela inspeção veicular escolar, sendo obrigatório o preenchimento de todos os campos. O preenchimento incorreto ou incompleto dos campos pode acarretar a nulidade do documento. O profissional responsável pela inspeção deve assinar e carimbar o formulário, bem como o veículo inspecionado, e entregar o mesmo ao responsável pela emissão do documento.</p>	

24 OBSERVAÇÕES

1. Emissão

O CIVE deve ser emitido em 2 (duas) vias, de forma digitada e sem rasuras.

Nota 1: A 1ª via é do contratante e a 2ª via do OIA.

Nota 2: Quando a informação para preenchimento de determinados campos não for disponível ou aplicável, os mesmos devem ser preenchidos com "ND" (Não Disponível) ou "NA" (Não Aplicável) ou com traços (-----).

1.1 Cancelamento

Quando do cancelamento do CIVE, as suas 2 (duas) vias devem ser carimbadas com "Cancelado", e arquivadas.

Nota: Na impossibilidade de arquivar a via do Contratante, deve ser formalizada uma justificativa.

1.2 Emissão de segunda via

A emissão de segunda via do CIVE deve ser conforme procedimento do OIA, mediante formalização por escrito, devidamente justificada, datada e assinada pelo Contratante.

1.3 Chancela

As 2 (duas) vias do CIVE devem ser chanceladas, no seu Campo 27, utilizando o modelo de chancela abaixo:



Modelo

Nota 1: Diâmetro externo = 30 mm e diâmetro interno = 15 mm.

Nota 2: Figura ilustrativa.

1.4 Validade

O prazo de validade do CIVE é indeterminado.

2. Instrução de preenchimento

Campo 01 - ORGANISMO DE INSPEÇÃO ACREDITADO EM SEGURANÇA VEICULAR (OIA-SV)

Deve ser preenchido através de carimbo ou impressão, constando: a razão social, o CNPJ e o endereço (completo).

Campo 02 - CONTRATANTE

Deve ser preenchido com a razão social.

Campo 03 - CNPJ

Deve ser preenchido com o seu CNPJ.

Campo 04 - ENDEREÇO

Deve ser preenchido com o seu endereço (completo).

Campo 05 - MUNICÍPIO

Deve ser preenchido com o nome do seu município de localização.

Campo 06 - UF

Deve ser preenchido com a UF da sua localização.

Campo 07 - CEP

Deve ser preenchido com o seu CEP de localização.

Campo 08 - TELEFONE/E-MAIL

Deve ser preenchido com o(s) seu(s) número(s) de telefone e com o(s) seu(s) e-mail(s) de contato.

Campo 09 - CLASSIFICAÇÃO/TIPO

Deve ser preenchido com a classificação e o tipo do veículo.

Campo 10 - MARCA/MODELO/VERSÃO

Deve ser preenchido com a marca, modelo e versão do veículo.

Campo 11 - POTÊNCIA/CILINDRADA

Deve ser preenchido com o valor da potência e da cilindrada do veículo.

Campo 12 - COR

Deve ser preenchido com "Amarelo Escolar".

Campo 13 - COMBUSTÍVEL

Deve ser preenchido com o nome do combustível utilizado no veículo.

Campo 14 - PLACA DE LICENÇA

Deve ser preenchido com o número da placa de licença do veículo.

Campo 15 - LOTAÇÃO

Deve ser preenchido com o valor da lotação do veículo.

Campo 16 - TARA

Deve ser preenchido com o valor da tara do veículo.

Campo 17 - PBT

Deve ser preenchido com o valor do PBT do veículo.

Campo 18 - CMT

Deve ser preenchido com o valor da CMT do veículo.

Campo 19 - ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO

Deve ser preenchido com o ano/modelo de fabricação do veículo.

Campo 20 - N° DO CHASSI

Deve ser preenchido com o número do chassi do veículo.

Campo 21 - DATA DE INSPEÇÃO

Deve ser preenchido com a data da inspeção do veículo, no formato dia/mês/ano (exemplo: 12/10/2021).

Campo 22 - DATA DE EMISSÃO

Deve ser preenchido com a data de emissão do CIVE, no formato dia/mês/ano (exemplo: 15/10/2021).

Campo 23 - Nº/DATA DA NOTA FISCAL (OIA)

Deve ser preenchido com o número e a data de emissão da nota fiscal referente ao valor pago pela inspeção do veículo.

Campo 24 - Nº DO EDITAL/FASE(PREGÃO)

Deve ser preenchido com o número do Edital e do Pregão do Programa Caminho da Escola.

Campo 25 - DOCUMENTO(S) DE REFERÊNCIA (FNDE)

Deve ser preenchido com "CIT xxxx" e Anexo do Controle de Qualidade.

Campo 26 - ASSINATURA/CARIMBO/CREA OU CRT DO INSPETOR

Deve ser preenchido com carimbo ou impressão, constando o nome, o número de registro no CREA ou no CRT do(s) inspetor(es), e a(s) sua(s) assinatura(s).

Campo 27 - ASSINATURA/CARIMBO/CREA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Deve ser preenchido com carimbo ou impressão, constando o nome, o número de registro no CREA do RT, e a sua assinatura.

Campo 28 - OBSERVAÇÕES

Deve ser preenchido quando os espaços correspondentes aos campos localizados no anverso do CIVE não forem suficientes, ou ainda para o registro de outros dados relevantes.

Nota 1: Devem constar 2 (duas) fotografias coloridas digitalizadas, contendo a vista da lateral direita dianteira (45°) e a vista da lateral esquerda traseira (45°) do veículo, ocupando, aproximadamente 25% da área total.

Nota 2: Cópias das fotografias devem ser arquivadas em formato digital.

Nota 3: Qualquer observação deve ser validada com o carimbo e a assinatura do RT, de forma que não dificulte a leitura dos registros.

APÊNDICE B - RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE PROTÓTIPO – RAP

RAP	Relatório de Avaliação de Protótipo - RAP	Data: Total de páginas:
------------	--	--

Marca/modelo/versão:

CAT (nº):

Tipo:

Classificação:

Chassi:

Período da inspeção:

Local da inspeção:

Nome do(s) inspetor(es):

Nome do responsável pela elaboração do RAP:

Nome/assinatura do responsável pela aprovação do RAP:

Aprovação

Observações

Aperfeiçoamentos e Recomendações

NC

APÊNDICE C - RELATÓRIO DE INSPEÇÃO DE PRODUÇÃO - RIP

RIP	Relatório de Inspeção de Produção - RIP	Data: Total de páginas:
------------	--	--

Marca/modelo/versão:
CAT (nº):
Tipo:
Classificação:
Chassi:
Período da inspeção:
Local da inspeção:
Nome do(s) inspetor(es):
Nome do responsável pela elaboração do RIP:

Aprovação

Observações

Aperfeiçoamentos e Recomendações
NC

APÊNDICE D - LISTA DE INSPEÇÃO DE PRODUÇÃO

Marca/Modelo/Versão:	Tipo/Classificação:	Nº do Chassi:
Contratante:	Fornecedor:	Nº da NF/Data de Emissão:

ITEM	C	NC	NA	OBSERVAÇÕES
Serão analisados todos os itens e subitens do respectivo Caderno de Informações Técnicas – CIT.				
OBSERVAÇÕES				
- Legendas: C - Conforme NC - Não Conforme NA - Não Aplicável				
- OIA:				
- Local de inspeção:				
- Nome/assinatura do(s) inspetor(es):				

RNC	
ITEM	DESCRIÇÃO

APÊNDICE E - ESPECIFICAÇÕES DO SISTEMA DE SEGURANÇA DO CERTIFICADO DE INSPEÇÃO VEICULAR ESCOLAR (CIVE)

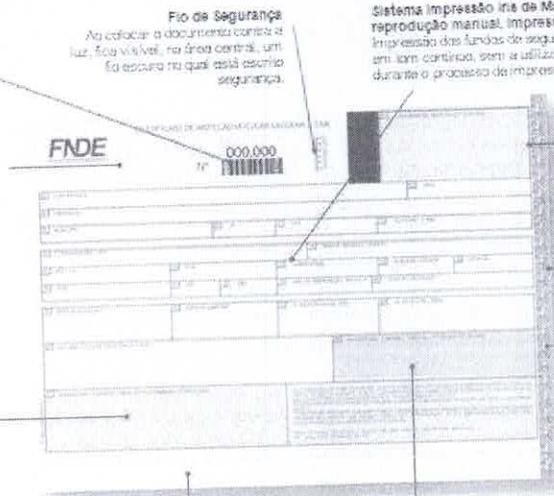
Apresentação do Sistema de Segurança

Numeração sequencial com código de barras
Numeração composta por seqüência numérica e código de barras que permite verificar a autenticidade do certificado.

Fundo numismático com freqüência de 150 LPI - Anti Cópia (Por scanner, copiadora, reprodução manual, impressão gráfica, etc.)
Fundo de segurança impresso sem a utilização de retículas, cuja imagem de primeira plano é apresentada através do relevo resultante de múltiplas linhas paralelas.

Fundo Numismático Anti Cópia (Por scanner, copiadora, reprodução manual, impressão gráfica, etc.)
Fundo de segurança impresso sem a utilização de retículas, cuja imagem de primeira plano é apresentada através do relevo resultante de múltiplas imagens com largura inferior a 0,4 mm, que se deformam para constituir a imagem de primeiro plano.

Papel de segurança com marca d'água
Certificado confeccionado em papel de segurança 90g/m² com marca d'água. Papel com ausência de fluorescência (alvo ante o UV). Fibras de segurança visíveis a olho nu e fibras de segurança invisíveis detectadas sob luz ultravioleta, e incorporadas à massa do papel durante o processo de fabricação.



Fio de segurança
Ao colocar o documento contra a luz, fica visível, na área central, um fio escuro no qual está escrito segurança.

Sistema Impressão Lin de Máquina - Anti Cópia (Por scanner, copiadora, reprodução manual, impressão gráfica, etc.)
Impressão das fibras de segurança em duplo gerado por lâmina fixada e chips em uma cartilha, sem a utilização de retículas, resultantes da mistura de fibras durante o processo de impressão.

Microtexto negativo
Texto bastante nítido, impresso com tamanho inferior a 0,4 mm / 0,016 milímetros, visto somente através de lentes de aumento com lentes técnicas apropriadas.

Folha Holográfica exclusiva
Dispositivo óptico variável transferido para o documento por processo rotativo de hot stamping.

Microtexto impresso sobre a holografia
Linha composta por texto bastante nítido com tamanho inferior a 0,4 mm, visto somente através de lentes de aumento e com lentes técnicas apropriadas, impresso em cima da holografia.

Imagem Oculta - Anti Cópia (Por scanner, copiadora, reprodução manual, impressão gráfica, etc.)
Elemento gráfico oculto em área constituída somente por linhas sem a utilização de retículas. A imagem oculta não pode ser visualizada a olho nu nem com o auxílio de equipamentos como lentes de aumento ou microscópio, podendo somente ser visualizada por meio de luz de infravermelho.

APÊNDICE F - EQUIPAMENTO DE CONTROLE OPERACIONAL

- 1) Os veículos devem estar equipados com cronotacógrafo eletrônico de indicação digital, aprovado metrologicamente pelo INMETRO, destinado a registrar, de forma simultânea, inalterável e instantânea, a velocidade e a distância percorrida, em função do tempo decorrido, assim como os parâmetros relacionados ao seu condutor.
- 2) O cronotacógrafo deve permitir, no mínimo, o registro instantâneo para posterior extração dos seguintes dados, em formato eletrônico:
 - a) data;
 - b) hora: minuto;
 - c) velocidade;
 - d) odômetro;
 - e) identificação do condutor, tempo de trabalho, tempo de parada e tempo de direção; e
 - f) identificação do veículo.
- 3) O cronotacógrafo deve possuir criptografia para proteção e confidencialidade dos dados, e ter capacidade de incorporar novos registros e armazenamento de, no mínimo, 30 (trinta) dias ininterruptos (24 h) na memória interna do instrumento.
- 4) O armazenamento dos dados deve ser efetuado em memória interna não volátil.
- 5) Os dados armazenados devem ser exportados via coleta manual, por meio de um dispositivo de armazenamento de dados, tipo cartão de memória ou **pen drive**.
- 6) Os dados devem ser disponibilizados em formato de arquivo eletrônico.
 - 6.1) Coleta de dados
 - a) os dados armazenados pelo cronotacógrafo devem ser exportados, quando solicitados, em formato proprietário, contendo os dados disponíveis de, no mínimo, os últimos 30 (trinta) dias;
 - b) o fabricante do cronotacógrafo deve entregar ao Fornecedor 1 (um) sistema para visualização dos dados exportados pelo instrumento;
 - c) os arquivos extraídos do cronotacógrafo são de propriedade do contratante, podendo ser acondicionados em dispositivos de armazenamento de dados como **pen drive**, cartão de memória e HD, de forma que estejam disponíveis a qualquer tempo, sempre que for necessário; e
 - d) o fabricante do cronotacógrafo deve fornecer ao contratante um **software** ou sistema capaz de analisar e gerar relatórios gráficos da condução do veículo, bem como relatórios gerenciais baseados nos arquivos do instrumento, sem a obrigatoriedade de contratação de serviços adicionais.
 - 6.2) De forma a evidenciar o seu funcionamento, o cronotacógrafo deve permitir:
 - a) emissão de relatório físico (fita diagrama), contendo os registros armazenados nas últimas 24 h;

FNDE

Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIRAD

COORDENAÇÃO-GERAL DE MERCADO, QUALIDADE E COMPRAS - CGCOM

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FI _____
RUBRICA _____

252

m

- b) extração e exportação dos dados disponíveis desde a última coleta; e
- c) exibição dos relatórios dos dados gerados, através do software e/ou sistema fornecido pelo seu fabricante.

**APÊNDICE G - DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM O
FORNECIMENTO DIRETO DE INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS
RELACIONADOS AO CONTROLE DE QUALIDADE**

Nome do representante legal do Fornecedor:
CNPJ da empresa:

O Organismo de Inspeção Acreditado em Segurança Veicular (OIA-SV) e/ou Laboratório por mim contratado, nos termos do Edital do Pregão Eletrônico nº /20 e seus anexos, fica autorizado a fornecer, diretamente ao FNDE, caso seja solicitado, todas as informações acerca dos relatórios de ensaio, laudos e certificados, incluindo o envio integral de tais documentos e dos correlatos complementares, conforme o Anexo do Controle de Qualidade e/ou do Caderno de Informações Técnicas - CIT.

Local e data.

Representante Legal do Fornecedor

Nome completo

CPF

Assinatura e Carimbo

**APÊNDICE H - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E COMPROMETIMENTO
COM AS AÇÕES CORRETIVAS E COM AS REGRAS DE
COMERCIALIZAÇÃO DO PROTÓTIPO**

Declaramos que a empresa _____, CNPJ _____, tomou ciência do Relatório de Avaliação do Protótipo – RAP do item _____ do Pregão Eletrônico nº _____/202x e se compromete a adotar todas as ações preventivas e corretivas necessárias para garantir que todos os veículos a serem produzidos em série, para atendimento às demandas dos órgãos contratantes, atenderão às especificações técnicas exigidas no edital e seus anexos, bem como em total conformidade com o protótipo aprovado.

Compromete-se ainda a não comercializar o protótipo aprovado antes do fim do 6º (sexto) mês de vigência da Ata de Registro de Preços, responsabilizando-se por deixá-lo incólume, vedada qualquer alteração de componentes no mesmo protótipo, sob sua guarda, para futuras e eventuais inspeções e verificações comparativas com o processo produtivo seriado, segundo as regras estabelecidas para a 2ª etapa do Controle de Qualidade.

Por fim, quando de sua comercialização, se for o caso, compromete-se a informar ao FNDE os dados do Contratante do protótipo, na forma disposta no respectivo Anexo do Controle de Qualidade e/ou Caderno de Informações Técnicas – CIT.

_____, ____ de _____ de 202x.

Responsável Técnico

Representante Legal

_____, _____ de _____ de _____

A empresa _____, CNPJ nº _____, beneficiária da Ata de Registro de Preços nº _____ / _____, decorrente do pregão eletrônico FNDE nº _____ / _____, em cumprimento às regras estabelecidas no Anexo do Controle de Qualidade e/ou no Caderno de Informações Técnicas – CIT, anexo ao Edital, acerca da etapa de Inspeção da Produção (2ª etapa do Controle de Qualidade), apresenta ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE o cronograma de produção e entrega dos veículos Ônibus Rural Escolar – ORE / Ônibus Urbano Acessível Piso Alto/Baixo - ONUREA _____ para o período abaixo indicado:

Ano:

2023	2024
------	------

Mês/meses:

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ

Tabela 1: Relação dos itens em produção no período em função das entidades contratantes:

Entidade Contratante	UF	Contrato	Quantidade de cada item em produção/fornecimento* (especificar cada item/produto)			Data provável de entrega
			Produto 1	Produto 2	Produto 3	

* ajustar conforme os itens/produtos registrados pelo FNDE junto ao fornecedor.

Tabela 2: Programação da produção diária prevista para o período:

Data	Quantidade da produção diária prevista para cada item*			Total
	Produto 1	Produto 2	Produto 3	

* ajustar conforme os itens/produtos registrados pelo FNDE junto ao fornecedor.

Oportunamente, registramos que o envio deste cronograma observa o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a solicitação do FNDE, na forma estabelecida no Anexo do Controle de Qualidade e/ou CIT.

Representante Legal da Empresa

Assinatura e Carimbo

**APÊNDICE J - INFORMATIVO DE
COMERCIALIZAÇÃO DO PROTÓTIPO**

_____, _____ de _____ de _____

A empresa _____, CNPJ nº _____, beneficiária da Ata de Registro de Preços nº _____ / _____, decorrente do pregão eletrônico FNDE nº _____ / _____, em cumprimento às regras estabelecidas no Anexo do Controle de Qualidade e/ou no Caderno de Informações Técnicas – CIT, anexo ao edital, informa ao FNDE, órgão gerenciador do registro de preços, que está comercializando o protótipo aprovado para o item _____, modelo Ônibus Rural Escolar – ORE / Ônibus Urbano Acessível Piso Alto/Baixo - ONUREA _____, chassi _____, à entidade contratante abaixo identificada:

Entidade Contratante:	
CNPJ:	Município/UF:
Endereço:	
Solicitação SIGARP nº:	Contrato nº:

Adicionalmente, encaminhamos, em anexo, a respectiva nota fiscal de venda.

Representante Legal da Empresa

Assinatura e Carimbo

**APÊNDICE K - FICHA DE INSPEÇÃO E
ACEITAÇÃO ORES/ONUREAs**

FICHA DE INSPEÇÃO E ACEITAÇÃO DO VEÍCULO

(Modelo)

Nº Carroçaria:	Nº Chassi:	Nota Fiscal:
Fabricante:		
Contratante (Interessado):		

Assinalar nos itens abaixo inspecionados:

- **OK** para itens em acordo;
- **X** para itens não conforme;
- **NA** para os itens que não se aplica.

Observação: O preenchimento da ficha bem como a análise do controle de qualidade deverá ser feito pelo fornecedor vencedor do pregão.
O representante da entidade contratante (ex.: município, prefeitura) deverá apenas ser o responsável pelo aceite final da análise realizada pelo fornecedor vencedor do pregão.

Funcional			
Externo		Interno	
Itens		Itens	
1. Limpador de Para-brisa		10. Tecla / Válvula de Abertura da Porta	
2. Esguicho do Limpador		11. Teclas do Painel	
3. Faróis Alto / Baixo		12. Iluminação Interna	
4. Sinalceiras externas		13. Iluminação do Painel	
4.1 Dianteiras		14. Espelho Interno	
4.2 Traseiras		15. Desembaçador	
4.3 Luz Direcional (pisca-pisca)		16. Abertura do Capô do Motor	
4.4 Luzes do Ré		17. Poltrona do Motorista	
4.5 Freios		18. Poltrona dos Passageiros	
5. Tomada de Ar (abertura)		Mecânica	

Funcional			
Externo		Interno	
Itens		Itens	
6. Porta		Itens	
7. Janelas		19. Nível de Água	
8. Portinholas		20. Nível do Óleo do Motor	
8.1 Bateria		21. Nível do Óleo de Direção Hidráulica	
8.2 Tanque de Combustível		22. Pneus	
8.3 Tampa Frontal		23. Buzina	
9. Espelhos		24. Freio de Estacionamento	
Acessórios		Revisão Geral	
Itens		Itens	
25. Macaco		37. Vidros	
26. Triângulo		38. Para-brisa	
27. Chave de Rodas		39. Janelas	
28. Manual do Proprietário (Garantia)		40. Pintura	
29. Cronotacógrafo		40.1 Dianteira	
30. Conjunto Sobressalente (estepe)		40.2 Traseira	
31. Rebocador(es)		40.3 Lateral LD	
32. Extintor		40.4 Lateral LE	
33. Cintos de Segurança		Acessibilidade	
34. Alavanca de Emergência		41. Dispositivo de Poltrona Móvel (DPM) – ORE 1, 2, 3, Zero (4x4), 1 (4x4)	
35. Carregador USB		42. Plataforma Elevatória Veicular (PEV) – ONUREA Piso Alto	
36. Ar-condicionado		43. Rampa de Acesso Veicular (RAV) – ONUREA Piso Baixo	

Declaração de Pendência

Declaro que o veículo foi entregue/recebido com as irregularidades/pendências constatadas e registradas abaixo, sendo que a substituição/reparo dos itens irregulares será feita pelo Contratado (fornecedor) no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após esta data.

Irregularidades constatadas (caso tenha - informar nº do item e descrever o problema):

Item _____

Item _____

OBS.: Caso não haja nenhuma pendência, deverá ser marcada a opção abaixo. O fornecedor não poderá criar nenhum outro tipo de documento alternativo em substituição a este.

() Inexistem quaisquer pendências.

**Assinatura do Representante da
Entidade Contratante (ex.: município)**

Nome:

RG:

Telefone:

Local:

Data:

Hora:

**Assinatura do Responsável pelo Controle
de Qualidade do Fornecedor**

Nome:

RG:

Telefone:

Local:

Data:

Hora:

**Assinatura do Responsável pelo
Controle de Qualidade do
Encarregador**

Nome:

RG:

Telefone:

Local:

Data:

Hora:

CADERNO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS

ÔNIBUS RURAL ESCOLAR – ORE 1

ÔNIBUS RURAL ESCOLAR – ORE 2

ÔNIBUS RURAL ESCOLAR – ORE 3

SUMÁRIO

1. DAS DEFINIÇÕES.....	02
2. DOS DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA E COMPLEMENTARES.....	02
3. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.....	05
4. DAS CONDIÇÕES GERAIS.....	40

ENCARTES

Encarte B.A - Termo de Garantia.

Encarte B.B - Cronograma de entrega para grandes lotes.

Encarte B.C - Planilha de Quilometragem Admitida na Entrega.

Encarte B.D - Ficha de Inspeção e Aceitação dos veículos.

Encarte B.E - Requisitos para apresentação das declarações das especificações técnicas / valores presentes no veículo.

Encarte B.F - Cor, Inscrição e Marcas Institucionais.

Encarte B.G - Dispositivos Refletivos de Segurança.

Encarte B.H - Deslizadores Traseiros (Passa-Balsa).

Encarte B.I - Identificação de Limite de Velocidade e de Disque Denúncia.

Encarte B.J - Identificação de Assentos Preferenciais.

Encarte B.K - Equipamento de Controle Operacional.

Encarte B.L - Estampa do Tecido das Poltronas.

Encarte B.M – Declaração de Ciência e Comprometimento com as Ações Corretivas e com as Regras de Comercialização do Protótipo.

Encarte B.N – Modelo de Cronograma de Produção e Entrega

Encarte B.O – Informativo de Comercialização do Protótipo

Encarte B.P – Procedimentos para Ensaio da Medição de Desempenho do Sistema de Ar-Condicionado em Ônibus Escolar.